

URGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ENCAMINHA

Processo: 26576/2018 0712

Requer.: BANCO ITAU S.A

End.: RUA PRACA ALFREDO EGYDIO DE SOUSA ARANHA, 100
JABAQUARA CEP: 04.344-902

Assunto: ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL

REF: PREGÃO PRESENCIAL N°041/2018

Data: 14/08/2018 15:55

Autuei nesta data, sob o número acima identificado, a matéria referida nesta capa, que passa a ser folha primeira do presente processo.

ROSANA DOS SANTOS

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 26576/2018

Código Verificador: 0712

Requerente: 654272 - BANCO ITAU S.A
CPF/CNPJ: 60.701.190/0001-04
Endereço: RUA PRACA ALFREDO EGYDIO DE SOUSA ARANHA CEP: 4.344-902
Cidade: São Paulo Estado: SP
Bairro: JABAQUARA
Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: 63 - ENCAMINHA
Subassunto: 6 - ENCAMINHAMENTO GERAL
Data de Abertura: 14/08/2018 Hora de Abertura: 15:55:41
Previsão: 13/09/2018
Observação:





URGENTE



Paranaguá, 14 de agosto de 2018

À Prefeitura Municipal de Paranaguá /PR

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2018

Pedido de Esclarecimentos nº 03/Itaú Unibanco

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o Edital acima referido, especialmente em relação às seguintes disposições:

REITERAÇÃO – Algumas perguntas formuladas por esta Instituição não foram respondidas, diante disto reiteramos o pedido de resposta para as seguintes questões:

9) Sobre as isenções de transações bancárias, importante lembrar o que a legislação atual prevê: desde o início de 2012 são as Resoluções 3.919/10 (literais de tarifas, pacotes isentos ou com tarifas padronizadas etc.) e 3.402/06 (conta salário obrigatória).

Por estas normas, quem desejar utilizar os serviços de uma instituição financeira de forma gratuita terá a sua disposição as seguintes opções:

- optar pela chamada 'portabilidade' com transferência automática para o banco de sua preferência;
- receber os vencimentos no banco que processa a folha de pagamento por meio de conta salário (cartão magnético) com isenções de tarifas previstas no artigo 2º da Circular 3.338/CMN/Bacen;
- e ainda podem receber por meio de conta corrente com isenção de tarifas para os serviços essenciais (Resolução 3.919/10 CMN/Bacen).



Observamos que o edital no Termo de Referência no item 6 e seus subitens preveem um pacote de conta corrente isento de tarifas disciplinado pelo art. 6º da Resolução 3.424/06 CMN/BACEN. Ocorre que a disciplina prevista no art. 6º da Resolução 3.424/06 tinha prazo de vigência determinado, encerrando-se em 31/12/2011, conforme expressamente previsto, ou seja, em desconformidade com a legislação aplicável.

Além disto, o Termo de Referência também fixou isenção total de tarifas por 2 anos, e gradativamente nos demais anos percentuais de isenção (Item 4.22.2.1 do TR).

Incluiu até mesmo cartão na função 'crédito' que é operado por empresa com CNPJ distinto da Instituição Financeira, e que possui regras próprias de concessão.

O futuro contratado irá amortizar o investimento requerido no Edital (cujo valor mínimo é de + de R\$ 5,5 milhões) com a exploração da futura carteira de clientes. Prever isenções de pacote de produtos e serviços além das normas vigentes acaba por impor ao futuro contratado outro ônus que impactará, diretamente, no valor da oferta a ser apresentado à Municipalidade.

Em outras palavras: quanto maior for a interferência da Prefeitura no relacionamento banco x cliente, menor será o valor a ser repassado aos cofres públicos, já que todo custo influi na formulação das propostas.

Diante do exposto, sugerimos sejam excluídos do edital o item 4.22 e seus subitens e 6 e seus subitens do Termo de Referência e correspondentes na minuta contratual.

Como dito, com a adoção da sugestão, os licitantes terão maior oportunidade de oferecer aos futuros clientes mais produtos e serviços e, com isso, maior interesse terão na licitação promovida por essa Municipalidade. Isso sem prejudicar o interesse dos servidores, uma vez que a eles já está garantida a opção pela contratação serviços isentos no banco vencedor em conformidade com as normas legais.



10) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resolução 3.402), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos servidores a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos?

11) Considerando afirmativa a resposta à pergunta 9, se o servidor desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias?

12) Estrutura bancária:

d) Como é sabido, a implantação de rede de atendimento por meio de caixas eletrônicos, agências e Postos Bancários, bem como sua manutenção e modernização, são aspectos que impactam diretamente nos custos da execução do objeto licitado e, portanto, na formulação das propostas.

Observamos que o item 5.6 trata de 'aumento de capilaridade' devendo após notificação do município ser providenciado de imediato pela contratada. Este tipo de exigência do instrumento convocatório é vedada pela legislação aplicável à matéria, uma vez que torna imprevisível a execução do futuro contrato. Além disso, o Edital não pode deixar ao arbítrio de uma das partes (no caso, da Prefeitura) a quantidade de futuras máquinas de autoatendimento e Postos Bancários e agências a serem disponibilizadas pelo contratado. A título de ilustração, um terminal de autoatendimento pode custar até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Isso sem se falar dos custos de instalação, manutenção e aprimoramento tecnológico.

O Edital deve trazer elementos objetivos para formulação das propostas (Lei 8.666/93, art. 40, VII c/c §2º, II e Lei 10.520/02, art. 3º, I e II) e a indefinição da quantidade dos caixas eletrônicos a serem instalados prejudica sensivelmente o cálculo dos custos envolvidos na prestação de serviço, inviabilizando a formulação de propostas.



Sendo assim, está correto o entendimento de que o contratado terá que possuir e instalar apenas as estruturas definidas no item 5.1 do Termo de Referência e, oportunamente, a Prefeitura e o contratado analisarão em conjunto a necessidade de aumento daquele número?

e) Não está clara a estrutura exigida de equipamentos, pessoas e local. O item 5.1 do Termo de Referência fala em 4 caixas de atendimento. São equipamentos eletrônicos ou terminais de caixa com atendimento humano? Exige-se 3 funcionários, mas se são 3 funcionários porque 4 caixas de atendimento humano? Ou será um total de 7 funcionários? Também se mencionam 3 caixas eletrônicas e depois mais 1 na sede. Onde serão instalados os 3? Na agência do banco no município? Caso estas estruturas sejam integralmente atendidas nas agências no município (7 funcionários + 3 caixas eletrônicas, 4 terminais de atendimento humano) além da instalação de um caixa eletrônico em espaço público, será plenamente atendida a estrutura bancárias exigida no edital? Em caso negativo, favor esclarecer melhor qual a estrutura exigida.

13) Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para o fax (011) 5019 2844 ou e-mails: valeria.limeira@itau-unibanco.com.br e leticia.casado@itau-unibanco.com.br.

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

Itaú Unibanco S.A.

Elton Gustavo Vaz
Gerente Público
005027215

Pregão Presencial 041/2018 - Questionamentos Banco Itaú

3833 Elton <elton.vaz@itau-unibanco.com.br>

Ter 14/08/2018, 15:36

Para: 'cpl@paranagua.pr.gov.br' <'cpl@paranagua.pr.gov.br'; 'cpl.paranagua@hotmail.com' <'cpl.paranagua@hotmail.com';

'ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br' <'ronald.semlic@paranagua.pr.gov.br'>

Boa tarde Ronald,

Anexo a solicitação de esclarecimentos a respeito do Pregão Presencial 041/2018.

Atenciosamente,

Elton Gustavo Vaz

Superintendência Comercial Poder Público

Plataforma Poder Público Curitiba - 3833

t. 41 3219.3258 c. 41 99151-8503 f. 41 3219-3266

elton.vaz@itau-unibanco.com.br

Itaú Unibanco

Rua Marechal Deodoro, 862

2º Andar

80060-010 Curitiba PR

itau.com.br | [twitter](#) | [youtube](#) | [facebook](#)

ética e negociável

Esse é o Nosso Jeito



"Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição."

"This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization of this institution."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS



NÚMERO: 26576/2018

SEQUÊNCIA: 2

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEP. DE PROTOCOLO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

RESPONSÁVEL: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
14/08/2018	BANCO ITAU S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	26576/2018-0712

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

REF: PREGÃO PRESENCIAL N°041/2018

ROSANA DOS SANTOS
14/08/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 26576/2018

SEQUÊNCIA: 3

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

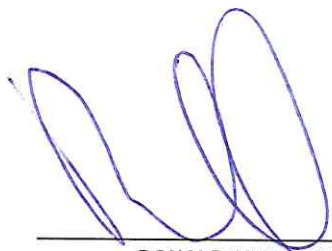
RESPONSÁVEL: ELIZABETH MARIA MARINHO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
14/08/2018	BANCO ITAU S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	26576/2018-0712

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Segue para atender o solicitado.



RONALD SILVA GONCALVES
14/08/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 26576/2018

SEQUÊNCIA: 4

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

RESPONSÁVEL: RONALD SILVA GONCALVES

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
14/08/2018	BANCO ITAU S.A	ENCAMINHA - ENCAMINHAMENTO GERAL	26576/2018-0712

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Segue as informações solicitadas.



ELIZABETH MARIA MARINHO
15/08/2018

Respostas Itau.

9) A sugestão apresentada pela licitante não foi acatada, mantendo-se as condições inicialmente divulgadas.

10) Sim, o banco não poderá negar ao servidor a abertura de somente conta-salário.

11) Quando o servidor optar por abertura de conta corrente, deverão ser observado as regulamentações específicas e o mínimo disposto no termo de referência para a prestação do serviço.

12)

d) Quanto ao aumento da capilaridade da rede, está será oportunamente avaliada em conjunto com a contratante e futura contratada.

e) O edital será retificado neste ponto, a fim de constar a seguinte descrição....(texto correto)


Elizabeth Maria Marinho
Superintendente de
Folha de Pagamento
Mat: 94207